

Atos da Presidência

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SEI nº 0062343-29.2018.8.16.6000**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2018

Regulamenta a escala de férias dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as determinações do Conselho Nacional de Justiça, proferidas no item 2.13 da ata de Inspeção realizada no período de 30/07/2018 a 03/08/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a redução do acúmulo de férias, em benefício dos servidores do Tribunal de Justiça,

R E S O L V E

Art. 1º. Os servidores do Tribunal de Justiça gozarão férias previstas no Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário, mediante escala, organizada até o dia 30 de novembro de cada ano.

§1º. A escala dar-se-á, obrigatoriamente, mediante requerimento de férias pelo servidor, via sistema informatizado.

§2º. Após o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o chefe imediato da unidade deverá solicitar, na primeira quinzena de dezembro, via sistema informatizado, as férias dos servidores que as deixaram de solicitar.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de outubro de 2018.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça